

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM JOÃO NETO BARBOSA DE OLIVEIRA NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

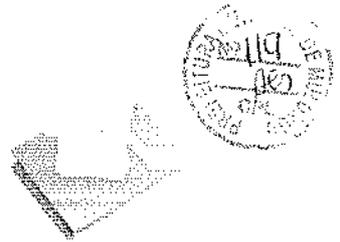
O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 - Centro, Mulungu/CE, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, sediada a Rua Cel. Justino Café, CNPJ nº 14.791.553/0001-14, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra. Renata Luzia Gomes Martins, doravante denominado de CONTRATANTE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve rescindir o contrato Unilateral do Sr. João Neto Barbosa de Oliveira, portador do CPF nº 620.412.333-54, residente à Rua: Atenor Frota Vanderlei - Bairro Centro, Cidade Mulungu, doravante denominada de CONTRATADA, derivado do Processo Pregão Presencial Nº 029/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL COMPOSTO POR PANDEIRO, SURDO E SANFONA (SANFONEIRO E CANTOR) PARA REALIZAR AS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA A FAIXA ETÁRIA DE 60 (SESSENTA) ANOS. DESTINADOS AOS GRUPOS DA SEDE E LOCALIDADE COIÓ, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Conforme especificado na requisição do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I, III e V do art. 78 c/c com art. 79 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se pela paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração, sendo que houve diversas tentativas de contato telefônico e pessoal e não foi obtido êxito, podendo assim gerar sérios prejuízos a esta municipalidade

A contratação da licitação em tela com o proponente contratado ocorreu no dia 29 de Maio de 2017, teve sua ordem de serviço assinada na mesma data. Assim, devido aos atrasos na execução e ou abandono do serviço a Administração através da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social decide que irá rescindir o contrato unilateralmente.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E, por fim firma presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

A rescisão contratual foi feita unilateralmente segundo requisição anexa aos autos deste processo.

Mulungu (CE), 09 de Agosto de 2017.

Renata Luzia Gomes Martins

Renata Luzia Gomes Martins.

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1: *Nely S. Mariano*

CPF: 054.206.533-08

TESTEMUNHA 2: *Paulo Vinícius dos S. Silva*

CPF: 768.645.023-68